



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 10 de março de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 082

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	
• Licitação.....	2
• Atos Oficiais.....	2
• Atos de Pessoal.....	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 10 de março de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 082

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE LICITAÇÃO Chamada Pública nº 001/2020

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a **Chamada Pública**, registrada sob nº **01/2020**, permitindo **a escolha da proposta mais vantajosa** para o credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares visando a posterior aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Merenda Escolar, ano 2020, que serão destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Anhumas, **conforme anexos ao Edital**. O Edital da Chamada Pública nº **01/2020**, encerrar-se-á no dia **31 de março de 2020**, às **08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 8.666/93 e 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1140 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 09 de março de 2020. Vanderlei Eugênio Rosa – Presidente CPL.

RESOLVE:

Art. 1.º: Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

MÉDICO 40 HORAS

Classificação: 11º Lugar

Candidato: **José Carlos Salmazo Junior**

Art. 2.º: O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de março de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 082/2020

“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público 01/2019 realizado em 23 de junho de 2019 e homologado em 11 de julho de 2019.

DECRETO N.º 2699/2020

“Rescisão de contrato de trabalho, e dá outras providências”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 10 de março de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 082

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato feito pela Professora de Educação Básica II – Educação Física, Srta. Fabiana Maria Pereira, em 09 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Srta. **Fabiana Maria Pereira**, portadora do RG 52.777.705-5, Professor de Educação Básica II – Educação Física, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de março de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº. 01/2019, para contratação temporária, a seguir especificado:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato: Gabriel Vinicius Garcia e Bianca Dias Correa

Classificação: 04º Lugar e 05º lugar

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer até o dia **16 de março de 2020**, impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para manifestar seu interesse na Admissão temporária, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, acima, para preenchimento de 01 (uma) única vaga, providenciar a documentação necessária, e apto (a) a admissão após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 09 de março de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP.

Providenciar somente os que estão assinalados com (x)

- | | |
|----|--|
| 1 | (X) RG |
| 2 | (X) CPF |
| 3 | (X) CERTIDÃO DE CASAMENTO /
NASCIMENTO |
| 4 | (X) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS
FILHOS (SE FOR O CASO) |
| 5 | (X) CPF DOS FILHOS (OBRIGATÓRIO (SE
FOR O CASO)) |
| 6 | (X) RESERVISTA (<i>SEXO MASCULINO (ATÉ
46 ANOS)</i>) |
| 7 | (X) TÍTULO DE ELEITOR
(X) COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DAS
02 ÚLTIMAS ELEIÇÕES OU CERTIDÃO DE
QUITAÇÃO ELEITORAL (RETIRAR VIA
INTERNET) |
| 9 | (X) ANTECEDENTES CRIMINAIS (PODE
SER RETIRADO VIA INTERNET) |
| 10 | (X) COMPROVANTE DE RESIDENCIA
(X) DIPLOMA E/OU HISTORICO ESCOLAR |
| 11 | E/OU CERTIFICADO DA MAIOR
GRADUAÇÃO |
| 12 | (X) CARTEIRINHA DO CONSELHO (<i>SE A
FORMAÇÃO EXIGE</i>) |
| 13 | () CNH (<i>SOMENTE PARA MOTORISTAS</i>) |

